

**Acordo de Cooperação que firmam
a Federação das Indústrias do
Estado de Santa Catarina - FIESC e
o Instituto Nacional da Propriedade
Industrial - INPI.**

A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FIESC, CNPJ 83.873.877/0001-14, doravante denominada **FIESC**, estabelecida na Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **GLAUCO JOSÉ CÔRTE**, inscrito no CPF sob nº 003.467.999-53 e portador da Carteira de Identidade nº 891.370-6, e o **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI**, vinculado ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, CNPJ/MF 42.521.088/0001-37, doravante denominado **INPI**, com sede à Praça Mauá nº 7, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, representado neste ato por seu representante legal, Sr. **LUIZ OTÁVIO PIMENTEL**, CPF sob o nº 199.981.120-87 e portador da Carteira de Identidade nº 1.818.236-4, resolvem celebrar o presente instrumento, com o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Acordo é estabelecer a cooperação, por meio da implementação de atividades conjuntas entre o INPI e a FIESC, que resultem em aperfeiçoamento e desenvolvimento de novos indicadores de inovação, incorporando variáveis baseadas em dados de propriedade industrial, com o intuito de gerar informações que alimentem sistemas de inteligência da informação e contribuam para a elaboração e o acompanhamento de políticas que promovam o desenvolvimento industrial e tecnológico do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para a consecução do objeto deste Acordo, os partícipes se obrigam a cumprir o Plano de Trabalho descrito no Anexo I, que o integra, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.

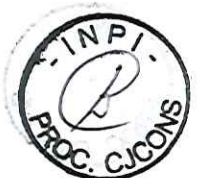
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo e seus eventuais aditamentos não envolvem repasse de recursos orçamentário-financeiros entre os partícipes, arcando, cada qual, com as despesas que lhe correspondam na implementação do seu objeto, nada devendo um partícipe a outro pela execução deste instrumento, em qualquer lugar, a qualquer tempo e a qualquer pretexto que seja.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Os partícipes se obrigam a executar fielmente o presente Acordo, empreendendo esforços contínuos e recíprocos para a consecução do seu objeto, de acordo com as cláusulas ora pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências da sua inexecução, total ou parcial.

Wanessa Figueredo
DIJUR - FIESC



CLÁUSULA QUINTA – DO DESTAQUE

Os partícipes se obrigam a dar mútuo destaque, de forma explícita e clara, às atividades objeto deste Acordo de Cooperação, sempre que a elas se referirem por qualquer meio de comunicação.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá validade por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser renovado ou prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, contados de sua data inicial de vigência, mediante assentimento entre os partícipes, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todas as informações e conhecimentos (como “know-how”, tecnologias, programas de computador, procedimentos e rotinas) existentes anteriormente à celebração desse Acordo, que esteja sob a posse de um dos partícipes e/ou de terceiros, que estiverem sob a responsabilidade de um dos partícipes, e que forem revelados entre dois ou mais partícipes, exclusivamente para subsidiar a execução do Projeto, continuarão a pertencer ao(s) titular(es).

Parágrafo Único - Os conhecimentos e informações gerados por projetos, como resultado do trabalho de pesquisa e/ou desenvolvimento ao amparo deste Acordo, passíveis de serem protegidos por algum regime jurídico de proteção da Propriedade Intelectual, serão de titularidade da FIESC e INPI, a serem definidos percentualmente em instrumento jurídico específico ulterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA NÃO-DIVULGAÇÃO

Todas as informações e conhecimentos aportados pelos partícipes para a execução deste Acordo serão tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados. Os participantes em ações que envolvam informações sigilosas devem assinar o Termo de Sigilo cuja minuta acompanha o presente (Anexo II).

Parágrafo primeiro - A confidencialidade implica na obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não-envolvidos no Projeto, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores, na forma que dispõe o anexo do Decreto nº 1355/94 – que promulga o Acordo sobre Aspectos do Direito de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio -, art. 39, e a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004.

Parágrafo segundo - Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais:

- a) o sistema de indicadores gerado no âmbito deste Acordo, resguardada nesse caso as citações e elaborações conjuntas INPI/FIESC por meio dos procedimentos previstos no Plano de Trabalho;
- b) artigos técnicos e científicos publicados pelos partícipes;
- c) aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público ou de outra forma legalmente prevista que não por meio dos partícipes;
- d) aqueles cuja divulgação se torne necessária:



Wanessa Figueredo
DIR - FIESC

- I. para a obtenção de autorização governamental para a comercialização dos resultados do Projeto;
 - II. quando exigida por lei ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental.
- e) nos casos previstos no item anterior, quaisquer dos partícipes deverá notificar imediatamente os demais e requerer sigilo no seu trato judicial e/ou administrativo.

Parágrafo terceiro – Qualquer outra exceção à confidencialidade no âmbito desse Acordo deverá ser ajustada entre a FIESC e o INPI.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Os partícipes poderão solicitar a rescisão desse instrumento durante a vigência do mesmo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Primeiro - Em caso de rescisão, as atividades que estiverem em execução não serão prejudicadas, devendo, portanto, serem concluídas conforme cronograma.

Parágrafo Segundo – Este instrumento poderá também ser modificado, mediante assentimento dos partícipes, por meio de Termos Aditivos, desde que manifestado interesse por escrito, em todas as situações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

1) Gerência:

Pelo INPI:

- a. Coordenação-Geral de Articulação e Cooperação Nacional
Aluizia Aparecida Cadori,
Rua São Bento, 01, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20090-010
E-mail: aluizia.cadori@inpi.gov.br

Pela FIESC:

- a. Coordenação Geral de Articulação e Cooperação
Sidnei Manuel Rodrigues.
Federação das Indústrias de Santa Catarina, Rodovia Admar Gonzaga, 2765,
Itacorubi, Florianópolis – SC – CEP: 88034-001
E-mail: sidneimr@fiesc.com.br

2) Fiscalização:

Pelo INPI:

- a. Samantha Magalhães dos Santos
E-mail: ssantos@inpi.gov.br
- b. Araken Alves de Lima
E-mail: araken@inpi.gov.br

Wanessa Figueredo
DIJUR - FIESC



- c. Marina Filgueiras Jorge
E-mail: marinafj@inpi.gov.br

Pela FIESC

- a. Angélica Berndt
E-mail: angeliab@sesisc.org.br
- b. Juliano Anderson Pacheco
E-mail: jap@fiesc.org.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, nos casos e na forma admitidos na Lei nº 8.666/93 e na IN/STN nº 01/97, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação, por extrato no Diário Oficial, do presente Acordo será providenciada pelo INPI, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões oriundas deste Acordo de Cooperação deverão ser, preliminarmente, resolvidas de comum acordo entre os Partícipes e, na impossibilidade, fica eleito o Foro da Justiça Federal de Florianópolis/SC, para dirimir os litígios porventura decorrentes.

E por estarem acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos.

Florianópolis, 25/11/2016.

Glaucos José Côrte
Presidente da FIESC

Luiz Otávio Pimentel
Presidente do INPI

Testemunhas:

1.
Carlos Henrique Ramos Fonseca
CPF: 280.645.909-78

2.
Cesar Augusto de P. Pava
CPF: 097.467.057-56



Wanessa Figueredo
DIJUR - FIESC

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI)
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FIESC)

PLANO DE TRABALHO

PROMOÇÃO DO USO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL PARA DESENVOLVIMENTO DAS
INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Outubro/2016 – Outubro/2018



ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

PROJETO DE PESQUISA – FIESC e INPI

PROMOÇÃO DO USO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL PARA
DESENVOLVIMENTO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Realização:

Unidade Executora - INPI

Unidade Executora - FIESC

Coordenação-Geral de Articulação e Cooperação Nacional – CGAN Assessoria de Assuntos Econômicos - AECON	Diretoria de Desenvolvimento Institucional e Industrial - DIRIN Coordenação do Observatório da Indústria
Identificação dos responsáveis pelo projeto	Pelo INPI Aluizia Aparecida Cadori - Gerente Samantha Magalhães – Fiscal Araken Alves de Lima – Fiscal Marina Filgueiras Jorge – Pesquisadora Sergio Medeiros Paulino de Carvalho – Especialista Sênior Vivian Íris Barcelos - Analista Felipe Veiga Lopes - Analista Fernando Linhares - Analista Gustavo Travassos – Analista Vicente Freitas - Analista Pela FIESC Sidnei Manoel Rodrigues – Coordenador Angélia Berndt – Analista Juliano Anderson Pacheco – Analista Pesquisador – FIESC

Prazo de vigência	Outubro/2016 a Outubro/2018
-------------------	-----------------------------

Recursos Financeiros	Sem repasses
----------------------	--------------

Objetivo Geral:

Aperfeiçoar e desenvolver novos indicadores de inovação incorporando variáveis baseadas em dados de propriedade industrial com o intuito de gerar informações que



alimentem sistemas de inteligência da informação e contribuam para a elaboração e o acompanhamento de políticas que promovam o desenvolvimento industrial e tecnológico do Estado de Santa Catarina.

A iniciativa permitirá ao INPI criar, em colaboração com a FIESC, banco de indicadores de inovação utilizando variáveis baseadas em dados de PI e elaborar um projeto piloto para aplicação no setor produtivo local.

Espera-se que os resultados alcançados no estado de Santa Catarina permitam ao INPI estendê-los a outras regiões do país.

Objetivos Específicos:

1. Desenvolver metodologia para a geração de indicadores de inovação usando variáveis baseadas em dados de PI para a criação do banco de indicadores, envolvendo:

1.1. Realização de reuniões técnicas, com definição dos seguintes requisitos para posterior desenvolvimento do banco de indicadores:

- a) metodologia;
- b) desenho da pesquisa;
- c) seleção dos indicadores;
- d) fontes de dados para cada indicador;
- e) variáveis de PI e demais variáveis a serem utilizadas;
- f) definição do horizonte temporal para séries históricas;
- g) responsáveis pela coleta de cada uma das variáveis;
- h) definição de ferramentas de montagem do banco de dados e de análise dos resultados.

1.2. Disponibilização de acesso à ferramenta de BI da FIESC, para os integrantes da equipe do projeto, com treinamento/orientação de uso, caso necessário (*);

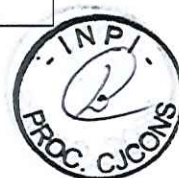
1.3. Coleta das variáveis e estruturação do banco de indicadores.

(*) Terão acesso a ferramenta de BI um representante da Coordenação-Geral de Articulação e Cooperação Nacional/CGAN e um representante da Assessoria de Assuntos Econômicos/AECON.

2. Elaborar estudo piloto para um setor produtivo previamente selecionado, com vistas a aplicar e testar a estrutura metodológica desenvolvida, envolvendo:

2.1 Delinear o estudo piloto

- a. definir o setor produtivo (e empresas) onde será aplicado o projeto piloto;
- b. definir as atividades e responsáveis;



c. definir os mecanismos de disseminação dos resultados;

2.2 Realizar o estudo.

3. Realizar reuniões técnicas ampliada (com experts e *policy makers* da área de inovação e política industrial) em SC para apresentar, discutir e legitimar a metodologia proposta.
4. Legitimar os resultados prévios da pesquisa com as indústrias, via Portal Setorial da Indústria, para receber *feedback* a respeito do conjunto de indicadores propostos com a nova abordagem metodológica.
5. Elaborar publicação conjunta com base no material e conhecimento gerado no projeto - banco de indicadores e o estudo piloto.
6. Disseminar a metodologia de indicadores desenvolvida no âmbito desse Acordo aos agentes do Sistema de Inovação de Santa Catarina (SISC), pesquisadores, órgãos e entidades, empresariais e governamentais.

Escopo do projeto:

O presente projeto consiste na exploração e análise da base de dados de Propriedade Intelectual do INPI (dados estatísticos), no intuito de identificar dados relevantes para melhorar indicadores existentes e/ou elaborar novos indicadores de inovação, na esfera estadual (Santa Catarina) e nacional, que atendam às necessidades da indústria nacional de monitoramento da inovação, elaboração e acompanhamento de políticas de desenvolvimento industrial, a partir desses dados.

Para tanto, os partícipes do projeto disponibilizarão técnicos de suas equipes para atuarem conjuntamente no projeto, presencial e a distância.

No intuito de viabilizar a realização do projeto, no prazo estimado, os dados do Estado de Santa Catarina serão usados como referência no projeto a partir da análise de um setor produtivo selecionado. Posteriormente, essa análise pode ser ampliada para outros setores.

Concluído o projeto, metodologia de análise e estruturação de indicadores de inovação e definido o conjunto de indicadores de monitoramento da PI definidos, serão realizados eventos de disseminação do processo para as empresas do estado, bem como para os agentes de inovação locais.



Justificativa:

Política Industrial Brasileira

O Brasil vem estabelecendo medidas de incentivo à produção nacional, seja industrial ou de serviços, com vistas ao seu desenvolvimento. O lançamento da Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE) pelo governo foi um dos incentivos para enfrentar os desafios do desenvolvimento industrial, aumentando a eficiência da estrutura produtiva do país e a capacidade de inovação das empresas brasileiras. Dentre as ações estabelecidas pela Política destaca-se a criação da Lei de Inovação, que, dentre outras coisas, estabeleceu medidas de incentivo a parcerias do setor público e privado com vistas ao desenvolvimento tecnológico e à transferência do conhecimento para as empresas, reconheceu a importância da gestão de tecnologia e estabeleceu a criação de Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) em Instituições de Ciência e Tecnologia, que são as principais geradoras de conhecimento no tema, no Brasil. Com o objetivo de manter e ampliar as conquistas já alcançadas pela PITCE, foi lançada a Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP) que pretende apoiar a formação de capital e a inovação, dando sustentabilidade ao crescimento de longo prazo.

Tendo em vista a importância da Propriedade Industrial como instrumento para o Sistema Nacional de Inovação em geral e a conquista de novos mercados, as ações do INPI têm como objetivo consolidar o ambiente institucional da política industrial brasileira. O INPI torna-se, portanto, um agente essencial para desenvolver a face inovadora da indústria nacional.

A FIESC, por meio do Observatório da Indústria Catarinense, está igualmente comprometida com o fortalecimento da inovação industrial no estado de Santa Catarina. Para tanto, desenvolveu um Portal Setorial, onde as indústrias têm acesso a informações estratégicas para tomar suas decisões, informações setoriais e regionais. O Portal Setorial é alimentado por um Sistema de Inteligência que faz coletas panorâmica e direcionada de conteúdo. Essas coletas são guiadas por temáticas específicas direcionadas por 16 setores produtivos considerados portadores de futuro, entre eles, saúde, metal mecânica e metalurgia, têxtil e confecção, construção civil, papel e celulose, economia do mar, tecnologia da informação e outros setores.

No Portal é possível encontrar informações e indicadores dos 16 referidos setores nas



temáticas: Economia, Educação, Produtividade, Saúde e Inovação, esse último tema foco desse projeto.

Com relação à inovação um dos desafios do Observatório é fornecer informações e indicadores setoriais para a indústria catarinense e algumas vezes para a indústria nacional. Contudo, para chegar-se ao nível de detalhamento da informação e igualmente gerar outros conteúdos relevantes para subsidiar a tomada de decisão do empresário local será preciso atuar em parceria com instituições especialistas na temática inovação e propriedade intelectual, como o INPI.

É neste sentido que a FIESC, por meio do Observatório da Indústria e o INPI, por intermédio da sua Coordenação-Geral de Articulação e Cooperação Nacional (CGAN), se propõe a atuarem de maneira cooperativa num projeto que vise o aperfeiçoamento e desenvolvimento de novos indicadores de inovação, incorporando variáveis baseadas em dados de propriedade industrial, com o intuito de gerar e disseminar informações para a elaboração e o acompanhamento de ações e políticas que promovam o desenvolvimento das indústrias do estado e do país.

Entre os benefícios do projeto para os parceiros destaca-se que a FIESC disponibilizará para a indústria catarinense, de forma pioneira, informações e indicadores setoriais de inovação que irão subsidiar as decisões do seu planejamento estratégico e investimentos em P&D&I. Já o INPI além de fortalecer seu papel de produzir e divulgar estatísticas oficiais de Propriedade Industrial, contará com uma metodologia testada e validada de estruturação de indicadores de inovação e PI que será disseminada nacionalmente.

Resultados Esperados:

1. Aperfeiçoamento e desenvolvimento de novos indicadores de inovação e de propriedade industrial (PI);
2. Alimentação dos sistemas de inteligência da informação da FIESC e do INPI com novos indicadores de monitoramento de Inovação e PI;
3. Desenvolvimento de *expertise* em metodologia de elaboração de indicadores de Inovação e PI;
4. Disseminação do *case* catarinense em eventos temáticos de interesse do INPI, FIESC e indústria.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS, METAS E INDICADORES

OBJETIVO 1: Desenvolver metodologia para a geração de indicadores de inovação usando variáveis baseadas em dados de PI para a criação do banco de indicadores

META 1.1: Realização de reuniões técnicas internas (com membros da equipe técnica do projeto) para estruturação da metodologia e definição dos requisitos do banco de indicadores

Indicador: Reuniões realizadas

Prazo: 3 meses – Outubro a Dezembro/2016

META 1.2: Disponibilização de acesso de ferramentas de BI aos integrantes da equipe do projeto

Indicador: Ferramenta disponibilizada

Prazo: 3 meses – Outubro a Dezembro/2016

META 1.3: Criação de Banco de indicadores

Indicador: Estruturação de banco de indicadores concluído

Prazo: 9 meses – Outubro 2016 a Julho de 2017

META 1.3.1: Conjunto de Indicadores (1)

Indicador: Indicadores de PI – por tipo de proteção/UF/Município (Mesorregião e VP)/Campo Tecnológico (Patente) – disponibilizados no SI

Prazo: 3 meses - Outubro a Dezembro/2016

META 1.3.2: Conjunto de Indicadores (2)

Indicador: Conjunto de Indicadores de PI - por classe (Marcas e DI) e por tipo (Indicação geográfica) – disponibilizados no SI

Prazo: 3 meses - Janeiro/2016 a Março/2016

META 1.3.3: Conjunto de Indicadores (3)

Indicador: Conjunto de Indicadores – por segmentação por perfil de depositante (Campo/Classe e Tipo) – disponibilizados no SI

Prazo: 3 meses - Abril a Julho/2016

OBJETIVO 2: Elaborar estudo piloto para um setor produtivo previamente selecionado, com vistas a aplicar e testar a estrutura metodológica desenvolvida

META 2.1: Delineamento do Projeto para o Estudo Piloto em Setor Produtivo com a Modelagem - Setorização dos indicadores de PI (Correspondência entre classificação e setores econômicos)

Indicador: Projeto do Estudo Piloto Delineado

Prazo: 7 meses – Abril de 2017 a Outubro de 2017

META 2.2: Estudo piloto com a aplicação - Setorização dos indicadores de PI (Correspondência entre classificação e setores econômicos)

Indicador: Estudo piloto concluído

Prazo: 10 meses – Novembro de 2017 a Julho de 2018

OBJETIVO 3: Realizar reuniões técnicas ampliada (com *experts* e *policy makers* da área de inovação e política industrial) em SC para apresentar, discutir e legitimar a metodologia proposta.



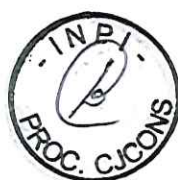
<p>META 3.1: Realização de 01 reunião técnica ampliada (com <i>experts</i> e <i>policy makers</i>) para avaliação intermediária dos Objetivos 1 e 2.</p> <p>Indicador: Reunião técnica realizada</p> <p>Prazo: Eventos de 1 dia – Dezembro de 2017 (com possibilidade de ajuste da data)</p>
<p>META 3.2: Realização de 01 reunião técnica ampliada (com <i>experts</i> e <i>policy makers</i>) para avaliação final dos trabalhos desenvolvidos nos Objetivos 1 e 2.</p> <p>Indicador: Reuniões técnicas realizadas</p> <p>Prazo: Eventos de 1 dia – Maio de 2018 (com possibilidade de ajuste da data)</p>
<p>OBJETIVO 4: Legitimar os resultados prévios da pesquisa com as indústrias, via Portal Setorial da Indústria, para receber <i>feedback</i> a respeito do conjunto de indicadores propostos com a nova abordagem metodológica.</p>
<p>META 4: Legitimar os resultados prévios da pesquisa</p> <p>Indicador: Conjunto de indicadores legitimados</p> <p>Prazo: 4 meses - Agosto de 2017 a Novembro de 2017</p>
<p>OBJETIVO 5: Elaborar publicações conjuntas com base no material e conhecimento gerado no projeto - banco de indicadores e o estudo piloto</p>
<p>META 5.1: Publicação da metodologia e banco de indicadores</p> <p>Indicador: Publicação elaborada e publicada</p> <p>Prazo: 6 meses – Março de 2018 a Agosto de 2018</p>
<p>META 5.2: Publicação do estudo piloto</p> <p>Indicador: Publicação elaborada e publicada</p> <p>Prazo: 3 meses – Junho de 2018 a Agosto de 2018</p>
<p>OBJETIVO 6: Disseminar a metodologia de indicadores desenvolvida no âmbito deste Acordo aos agentes do Sistema de Inovação de Santa Catarina (SISC), pesquisadores, órgãos e entidades, empresariais e governamentais</p>
<p>META 6: Realização de 01 seminário de disseminação dos resultados do projeto, em Santa Catarina.</p> <p>Indicador: Evento realizado</p> <p>Prazo: 3 meses – Julho de 2018 a Setembro de 2018</p>



Metas	Classificação da Despesa	Custeio
META 1.1	Realização de reuniões técnicas para estruturação da metodologia e definição dos requisitos do banco de indicadores	A FIESC arcará com as despesas de realização de reunião técnica (instalações para realização do evento, equipamentos, impressos, passagens e diárias de especialistas/consultores). Bem como arcará com as despesas de deslocamentos aéreos e terrestres, alimentação e hospedagens relativas aos servidores da sede do INPI (RJ) para Santa Catarina.
META 1.2	Disponibilização de acesso de ferramentas de BI aos integrantes da equipe do projeto	Serão usados softwares de BI já utilizados pela equipe da FIESC. A eventual necessidade de uso de software estatístico será suprida com softwares <i>free</i> disponíveis no mercado. Não representando custo para as partes.
META 1.3	Desenvolvimento de metodologia e estruturação do banco de indicadores	A FIESC arcará com as despesas de deslocamentos aéreos e terrestres, alimentação e hospedagens relativas aos servidores da sede do INPI (RJ) para Santa Catarina, conforme cronograma de atividades e de desembolso.
META 2.1	Modelagem – Setorização dos indicadores de PI_ (<u>Correspondência entre classificação e setores econômicos</u>)	Idem Meta 1.3
META 2.2	Aplicação – Setorização dos indicadores de PI_ (<u>Correspondência entre classificação e setores econômicos</u>)	Idem Meta 1.3
META 3.1	Realização de 01 reunião técnicas com <i>experts</i> e <i>policy makers</i>	Idem Meta 1.1



META 3.2	Realização de 01 reunião técnicas com <i>experts e policy makers</i>	Idem Meta 1.1
META 4	Legitimar os resultados prévios da pesquisa	Idem Meta 1.3
META 5.1	Publicação da metodologia e banco de indicadores	Os custos relacionados à diagramação, editoração, produção, impressão e distribuição dos materiais impressos serão de responsabilidade da FIESC. O INPI se responsabilizará pela disponibilização de conteúdo técnico sobre o tema, pela revisão técnica final do material bem como pela validação do produto final. Os formatos e o conteúdo técnico serão definidos conjuntamente e os materiais deverão ser aprovados por ambas as instituições antes de serem impressos e/ou distribuídos. Os materiais produzidos terão uma identidade visual própria, com a logo da FIESC e do INPI. Por uma questão de economicidade deverão ser priorizados canais de comunicação já existentes na FIESC e no INPI, bem como publicações no formato digital.
META 5.2	Publicação do estudo de setorização de indicadores	Idem Meta 5.1
META 6	Realização de 01 seminário de disseminação dos resultados do projeto em Santa Catarina.	A FIESC arcará com as despesas de realização de seminário em SC (instalações para realização do evento, equipamentos, impressos, passagens e diárias de especialistas/consultores). Bem como arcará com as despesas de deslocamentos aéreos e terrestres, alimentação e hospedagens relativas a 02 servidores da sede do INPI (RJ) para Santa Catarina.



Equipe Técnica do Projeto:

Equipe Técnica do Projeto				
Profissional FIESC	Carga horária			Total horas
	2016	2017	2018	
Angélia Berndt	36:00	144:00	120:00	300:00h
Juliano Anderson	96:00	384:00	320:00	800:00h
Técnico TI	40:00	40:00	30:00	110:00h
Pesquisador	60:00	240:00	200:00	500:00h
				Total= 1.710 horas
INPI	2016	2017	2018	Total horas
Marina Filgueiras Jorge	36:00	144:00	120:00	300:00h
Sergio Medeiros Paulino de Carvalho	144:00	576:00	480:00	1.200h
Vivian Íris Barcelos	36:00	144:00	120:00	300:00h
Felipe Veiga Lopes	36:00	144:00	120:00	300:00h
Fernando Linhares	96:00	384:00	320:00	800:00h
Gustavo Travassos	36:00	144:00	120:00	300:00h
Vicente Freitas	36:00	144:00	120:00	300:00h
				Total= 3. 00 horas

Despesas Previstas com a execução do Plano de Trabalho:

Atividades	Rubrica	Origem	Valor Unitário (R\$0)		
			2016	2017	2018
04 Reuniões técnicas equipes 01 Seminário	Passagem área	FIESC	R\$ 1.765		
	Hospedagem			R\$ 8.825	
	Alimentação				R\$ 7.060
	Deslocamento				
Produção de documento final	Elaboração de material digital (Diagramação/Design)	FIESC			R\$ 8.000
Seminário em SC	Coffe brasck	FIESC			R\$ 400
	Infraestrutura (sala, equipamentos, convite etc.)	FIESC			R\$ 2.000
Total			R\$1.765	R\$ 8.825	R\$ 17.460
			Total= R\$ 28.050		

Diretrizes para uso da contrapartida financeira do projeto:

- Desembolso para pagamento das despesas do projeto seja executado conforme atividades definidas no cronograma do Plano de Trabalho.
- As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais que atuarem no projeto serão ressarcidas mediante notas fiscais que comprovem as despesas no período do exercício da atividade no projeto, seguindo as regras de ressarcimento da FIESC.
- O valor das despesas de alimentação por dia não deve ultrapassar o valor da diária padrão da FIESC/Observatório para um colaborador fora do estado, quando for o caso.
- Reservas de hotel e compras de passagem aérea serão realizadas pela FIESC/Observatório, seguindo o princípio da economicidade.





Cronograma de atividades:

Cronograma do Projeto INPI-FIESC

Objetivos	Metas (entregas intermediárias e finais)	2017												2018															
		out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out			
Objetivo 1: Desenvolver a metodologia e o banco de indicadores	Meta 1.1: Reuniões técnicas																												
	Meta 1.2: Acesso a Ferramentas																												
	Meta 1.3: Criação de Banco de Indicadores																												
	Meta 1.3.1: Conjunto de Indicadores (1) - tipo de proteção/UF/ Município (Mesorregião e VP)/Campo Tecnológico (Patente)																												
	Meta 1.3.2: Conjunto de Indicadores (2) - por classe (Marcas e DI) e por tipo (Indicação geográfica)																												
	Meta 1.3.3: Conjunto de Indicadores (3) - segmentação por perfil de depositante (Campo/Classe e Tipo)																												
Objetivo 2: Elaboração de estudo piloto de setor produtivo previamente selecionado	Meta 2.1: Modelagem - Setorização dos indicadores de PI (Correspondência entre classificação e setores econômicos)																												
	Meta 2.2: Aplicação - Setorização dos indicadores de PI (Correspondência entre classificação e setores econômicos)																												
Objetivo 3: Realizar reuniões técnicas ampliada (com experts e policy makers da área de inovação e política industrial) em SC para apresentar, discutir e legitimar a metodologia proposta.	Meta 3.1: Reuniões de avaliações intermediárias																												
	Meta 3.2: Reuniões de avaliações finais																												
Objetivo 4: Legitimar resultados com a indústria	Meta 4: Legitimar os resultados prévios da pesquisa																												
	Objetivo 5: Elaborar publicações conjuntas sobre o banco de indicadores e o estudo piloto																												
Objetivo 6: Disseminar metodologia	Meta 5.1: Publicação a respeito do banco de indicadores elaborada e publicada																												
	Meta 5.2: publicação sobre o projeto piloto elaborada e publicada																												
	Meta 6: 1 Seminário em SC																												

Nota:

- Entregas assinaladas em vermelho

- Re: Reuniões presenciais

ANEXO II - TERMO DE SIGILO INDIVIDUAL

Eu _____, brasileiro(a), (estado Civil) _____, (profissão) _____ inscrito no CPF sob o nº _____ abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras relacionadas a que tiver acesso ao desenvolvimento do projeto intitulado “_____”, firmado por meio do Acordo de Cooperação pela “**Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina – FIESC e o Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI**”.

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia de documentação confidencial a que tiver acesso, a menos que seja uma necessidade do próprio trabalho do projeto e/ou obtenha autorização prévia;
3. A não apropriar-se para si ou para outrem de material confidencial e/ou sigiloso do projeto a ser desenvolvido e/ou da tecnologia que venha a ser disponível;
4. A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa, ou mediante autorização escrita, concedida à minha pessoa pelas partes interessadas neste termo.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Florianópolis, ____ de Outubro de 2016.

(Nome completo)



